

**LEI Nº 809**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$  
27.850,00**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais decreta, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 27.850,00 (vinte e sete mil oitocentos e cincoenta cruzeiros), para fazer face a despesa com instalação de uma torre de transmissão de imagem e som de TV, canal 8, de Uberlândia, para o município de Iturama.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 13 de abril de 1.971

**Alcides Roberto Barbosa**

**Prefeito Municipal**